



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

fls. 03

P 1.779/2014
PUBLIÇÃO
14/03/14
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 07/MAR/2014 11:20 069203

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
11/03/14

PROJETO DE LEI Nº. 11.503

(Paulo Sergio Martins)

Veda uso de herbicida do tipo “mata-mato” na zona urbana.

Art. 1º. É vedada a utilização de herbicida do tipo “mata-mato” na zona urbana.

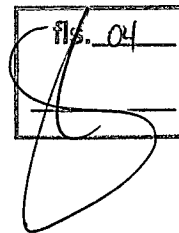
Art. 2º. A infração desta lei implica multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado de incidência, reajustável anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC ou outro que o substitua, dobrada na reincidência.

Parágrafo único. É garantido aos autuados o direito de defesa no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 07/03/2014

PAULO SERGIO MARTINS
“PAULO SERGIO - Delegado”



(PL nº. 11.503 - fls. 2)

Justificativa

A aplicação de herbicida, conhecido como "mata-mato", apresenta sérios riscos para o aplicador, para os moradores e para o meio ambiente.

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) proíbe a prática da capina química desde 2003. Em nota técnica, a agência alerta sobre os riscos da aplicação de mata-mato em ambientes urbanos, que incluem:

- riscos ao aplicador: a aplicação de herbicida em qualquer ambiente exige o uso de equipamento de proteção individual, como máscara, luvas, botas e outros; ao aplicar o mata-mato nas calçadas, os moradores não cumprem com essa exigência;

- riscos aos transeuntes: a Anvisa estabelece que as áreas tratadas com herbicida sejam fechadas para o trânsito de pessoas por 24 horas; nas calçadas urbanas a realização deste procedimento é impossível;

- formação de poças contaminadas: as falhas no calçamento propiciam a formação de poças com água contaminada por resíduos do herbicida; essas poças facilitam a exposição de crianças e animais ao produto;

- riscos aos animais: as aves e animais domésticos também correm o risco de ingestão de água, capim e sementes contaminados com o herbicida.

A nota conclui que não existe no Brasil nenhum produto agrotóxico aprovado para esta finalidade em ambiente urbano.


PAULO SÉRGIO MARTINS
"PAULO SÉRGIO - Delegado"